



*Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul*  
Estado de São Paulo

Processo n° 2258/2015

1° Termo Aditivo  
Convênio n° 53/2015

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A FUNDAÇÃO ABC - FUABC, PARA REALIZAÇÃO DO PLANO DE APOIO DST/AIDS - FUNDAÇÃO ABC, NO VALOR DE R\$ 1.289.032,71 (HUM MILHÃO DUZENTOS OITENTA E NOVE MIL TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E HUM CENTAVOS).

Aos 12 (doze) dias de mês de Julho de 2016 (dois mil e dezesseis), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito, PAULO NUNES PINHEIRO, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n° 53.211.211-8, inscrito no CPF/MF sob o n° 077.484.775-15, e pelo Secretário Municipal da Saúde, SILVIO LUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.935.648-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 856.873.678-53, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, e do outro lado, a FUNDAÇÃO ABC - FUABC, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, estatuto aprovado pelo Decreto 12.914 de 31 de dezembro de 1.991, registrado no Cartório de Registro Civil da Comarca de Santo André sob o n° 825, em 06 de outubro de 1.967, no livro A-2 de pessoas jurídicas, fls.192, sediada na Avenida Príncipe de Gales n° 821, em Santo André, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.571.275/0001-00, neste ato representada por sua Presidente, MARIA APARECIDA BATISTEL DAMAIA, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.930.841-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 071.058.118-24, doravante denominada simplesmente CONVENIADA, as quais, na presença das testemunhas



**Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**  
**Estado de São Paulo**

Processo n° 2258/2015

**1° Termo Aditivo**  
**Convênio n° 53/2015**

adiante nomeadas e assinadas resolvem **PRORROGAR** o Convênio **PARA REALIZAÇÃO DO PLANO DE APOIO DST/AIDS**, firmado entre as partes em 29 de JULHO de 2015 (fls. 104/108), em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal da Saúde (fls.123/127), da concordância da Conveniada (fls.132), o parecer da Procuradoria Geral do Município, e o despacho do Sr. Prefeito, conforme documentos constantes do processo administrativo n° 2258/2015, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, as quais seguem:

**DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de execução do contrato supra descrito por 12 (doze) meses, a partir de 29 de Julho de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica fazendo parte integrante deste Termo o plano de trabalho para o próximo período, de acordo com o juntado em fls. 133/137.

**DO VALOR E DOS RECURSOS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor para a presente prorrogação é de R\$ 1.289.032,71 (HUM MILHÃO DUZENTOS OITENTA E NOVE MIL TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E HUM CENTAVOS).

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da verba n° 02.12.01.10.302.0550.2.147.3.3.90.34.00.





**Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**  
**Estado de São Paulo**

Processo n° 2258/2015

1° Termo Aditivo  
Convênio n° 53/2015

DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento foi elaborado com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente.

CLÁUSULA QUINTA - O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o Foro da comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, eu Glauco Spina lavrei o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.

PAULO NUNES PINHEIRO  
Prefeito Municipal

  
SILVIO LUIZ MARTINEZ,  
Secretário Municipal da Saúde  
MARIA APARECIDA BATISTEL DAMAIA  
FUABC - Fundação ABC

Testemunhas:

1)   
RG: 11.904323-3  
CPF: 940.053.148-80

2)   
RG: 406270248  
CPF: 35026306250

